

DECRETO Nº 6.136, de 26 de Outubro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 157.582,29 (Cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos.), destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1.02.0.04.122.0029.2146	31901300
1.02.0.04.131.0008.2049	33903900
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1.03.0.04.061.0024.2120	33909100
1.03.0.04.122.0029.2148	31911300
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1.04.0.04.122.0029.2149	31901302
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1.05.0.04.122.0029.2156	31901302
1.05.0.04.122.0029.2156	33909200

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

1.06.0.04.124.0029.2147	31901302
-------------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

1.09.0.027.122.0029.2155	31901300
--------------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1.11.0.04.122.0029.2152	31901302
-------------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1.16.0.04.122.0029.2158	31901300
-------------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO

1.18.0.26.122.0029.2161	31901300
-------------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.0015.2083	31901302
-------------------------	----------

1.19.0.12.361.0015.2154	31901302
-------------------------	----------

1.19.0.12.365.0015.2082	31901300
-------------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1.14.0.04.122.0029.2157	31911300
-------------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122.0029.2149	33903000
-------------------------	----------

SOMA:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho

NATUREZA DA DESP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1.02.0.06.181.0037.1257	33903900
-------------------------	----------

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.03.0.04.061.0024.2120	33909200
1.03.0.04.122.0029.2148	44905200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1.04.0.04.331.0031.1184	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO	
1.07.0.04.121.0023.1117	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1.12.0.20.122.0029.2150	31901100
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1.14.0.04.122.0029.2157	31901300
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
1.16.1.15.182.0029.2162	31901100
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.16.0.12.361.0015.2083	31901100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	
1.21.0.04.122.0029.2151	31901100
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1.04.0.04.122.0029.2149	33903900

SOMA:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ em 26 de Outubro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL